

PORTARIA Nº 0241/2022-SESMA/GAB

“Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de fornecimento de fórmulas lactárias especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de todas as unidades de saúde do município de Altamira-PA”. **Referente ao PE SRP nº 063/2021.**”

A Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA, Tatiana de Souza Nascimento Galvão, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 063/2021**, que tem como objeto “Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas lactárias especiais para a secretaria municipal de saúde, por meio de todas as Unidades de Saúde do Município de Altamira-PA.”

I - Fiscal de Contratos - **Titular: RAISSA GOMES DA ROSA** - Matrícula: 122976-1;

II - Fiscal de Contratos - **Suplente: CAMILA LOBATO GARÇA** - Matrícula: 122424-7.

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – SESMA;

II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 19 de maio de 2022.

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA
Decreto nº 593/2021